



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

**LEI N. 1.197, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

*Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.027, de 26 de março de 2010, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Em conformidade com a política de valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, ficam alterados dispositivos da Lei Municipal n. 1.027 de 26 de março 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Beberibe.

**Art. 2º** Ficam alterados os Anexo VII e IX da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010 que passam a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 18 de março de 2016.**

  
**Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



Gabinete da  
Prefeita

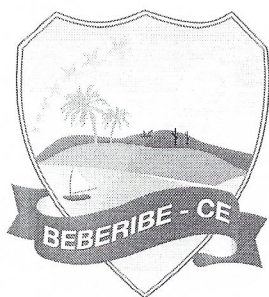
ANEXO ÚNICO - ALTERANDO OS ANEXOS VII E IX DA LEI MUNICIPAL N. 1.027, DE 26/03/2010

ANEXO VII - TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
TABELA VENCIMENTAL DE 2016

		PISO NACIONAL E MUNICIPAL												R\$ 2.135,64
		P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	
30,0%	PEB V	R\$ 5.205,62	R\$ 5.309,73	R\$ 5.415,93	R\$ 5.524,25	R\$ 5.634,73	R\$ 5.747,43	R\$ 5.862,38	R\$ 5.979,62	R\$ 6.099,22	R\$ 6.221,20	R\$ 6.345,62	R\$ 6.472,54	
25,0%	PEB IV	R\$ 4.004,33	R\$ 4.084,41	R\$ 4.166,10	R\$ 4.249,42	R\$ 4.334,41	R\$ 4.421,10	R\$ 4.509,52	R\$ 4.599,71	R\$ 4.691,70	R\$ 4.785,54	R\$ 4.881,25	R\$ 4.978,87	
20,0%	PEB III	R\$ 3.203,46	R\$ 3.267,53	R\$ 3.332,88	R\$ 3.399,54	R\$ 3.467,53	R\$ 3.536,88	R\$ 3.607,62	R\$ 3.679,77	R\$ 3.753,36	R\$ 3.828,43	R\$ 3.905,00	R\$ 3.983,10	
25,0%	PEB II	R\$ 2.669,55	R\$ 2.722,94	R\$ 2.777,40	R\$ 2.832,95	R\$ 2.889,61	R\$ 2.947,40	R\$ 3.006,35	R\$ 3.066,47	R\$ 3.127,80	R\$ 3.190,36	R\$ 3.254,17	R\$ 3.319,25	
	PEB I	R\$ 2.135,64	R\$ 2.178,35	R\$ 2.221,92	R\$ 2.266,36	R\$ 2.311,69	R\$ 2.357,92	R\$ 2.405,08	R\$ 2.453,18	R\$ 2.502,24	R\$ 2.552,29	R\$ 2.603,33	R\$ 2.655,40	
	NVF	R\$ 880,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ANEXO IX - TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO ESPECIAL

AUXILIAR PEDAGÓGICO	R\$ 880,00
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 880,00
MOTORISTA ESCOLAR	R\$ 2.135,64
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 2.135,64



**Secretaria de Administração  
Prefeitura Municipal de Beberibe**



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI N° 1.197/2016**, de 18 de Março de 2016, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 18 de Março de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 18 de Março de 2016

  
**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES**  
Secretário de Administração